PORTARIA Nº 28/2025
Data: 27 de março de 2025

Ementa: designa a servidora pública de provimento efetivo Claudia Andreia Dietrich de Campos, ocupante do cargo de assistente legislativa, para exercer a função de chefe de Divisão de Secretaria e Protocolo da Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 29, Inciso XIII, da Lei Orgânica Municipal, e pelo artigo 20, inciso XVI do Regimento interno desta casa de leis,

R E S O L V E,

Art. 1º Nomear a servidora pública de provimento efetivo Claudia Andreia Dietrich de Campos, ocupante do cargo de assistente legislativa, portadora do Registro Geral nº 10.xxx.311-x e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº xxx.529.xxx-02, para exercer a função gratificada de chefe de Divisão de Secretaria e Protocolo, simbologia CDSP, nos termos do anexo III da lei municipal nº 5.325, de 19 de abril de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE, em 27 de março de 2025.

VALDIR SACHSER (VALDIRZINHO)
Presidente

PORTARIA Nº 28/2025
Data: 27 de março de 2025

Ementa: nomeia a servidora pública de provimento efetivo Claudia Andreia Dietrich de Campos, ocupante do cargo de assistente legislativa, para exercer a função de chefe de Divisão de Secretaria e Protocolo da Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 29, Inciso XIII, da Lei Orgânica Municipal, e pelo artigo 20, inciso XVI do Regimento interno desta casa de leis,

RESOLVE,

Art. 1º Nomear a servidora pública de provimento efetivo Claudia Andreia Dietrich de Campos, ocupante do cargo de assistente legislativa, portadora do Registro Geral nº 10.xxx.311-x e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº xxx.529.xxx-02, para exercer a função gratificada de chefe de Divisão de Secretaria e Protocolo, simbologia CDSP, nos termos do anexo III da lei municipal nº 5.325, de 19 de abril de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE, em 27 de março de 2025.

VALDIR SACHSER (VALDIRZINHO)
Presidente